

## **NOTA CONJUNTA DE ESCLARECIMENTO À SOCIEDADE E À ADVOCACIA SAP E OAB/SP**

A **Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo** e a **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo**, por meio da **Comissão de Direitos e Prerrogativas**, informam que vêm estabelecendo tratativas no sentido de viabilizar a possibilidade de atendimento dos presos por seus respectivos Advogados por intermédio de recursos tecnológicos como a videoconferência, ou da assinatura de documentos por e-mail e/ou outras ferramentas digitais, medida esta que visa a diminuir o contato entre advogados, clientes e funcionários dos estabelecimentos prisionais, com a finalidade de proteger todos os envolvidos, notadamente a população carcerária, considerada “grupo de risco” na pandemia do COVID-19.

As **Signatárias** reconhecem e reafirmam a necessidade de cooperação mútua neste período de crise, destacando a imprescindibilidade do exercício profissional da Advocacia, mormente no que se refere à assistência aos cidadãos privados de liberdade, conforme determinam os artigos 5º, inciso LXIII, e 133 da Constituição Federal.

A Resolução nº 43, expedida em 24/03/2020, pela **Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo**, não veda o atendimento pessoal dos presos por seus Advogados, ressalvando-se o necessário respeito às normas sanitárias que impõem cautelas em relação ao afastamento físico entre advogados, funcionários e presos.

A **Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo** e a **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo**, por meio do esforço conjunto para a implementação de canal de comunicação remota entre a Advocacia e os cidadãos presos, renovam seu compromisso com o Estado Democrático de Direito e com a dignidade da pessoa humana, sobretudo neste período adverso e de exceção, no qual os órgãos governamentais, as instituições e toda a sociedade são convocados a atuar de forma solidária e colaborativa para a superação dos desafios apresentados pela necessidade de contenção à propagação do novo coronavírus.

São Paulo, 15 de abril de 2020.

**NIVALDO CESAR RESTIVO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE SP**

**CAIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DA OAB/SP**

**COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS DA OAB/SP**